



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 066 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Estradas e Vias Urbanas - Manutenção	15.452.2008.2048	33.90.30.00	2.07	30.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Veículos e Máquinas - Conservação	15.452.2008.2049	33.90.30.00	2.07	15.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Veículos e Máquinas – Conservação	15.452.2008.2049	33.90.39.00	2.07	35.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Veículos e Máquinas – Combustível	15.452.2008.2050	33.90.30.00	2.04	30.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.122.2009.2051	33.90.39.00	2.07	20.000,00
Total					130.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Próprios Municipais - Manutenção	15.452.2008.2046	33.90.30.00	2.04	110.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Iluminação Pública - Conservação	15.452.0008.2047	33.90.39.00	2.04	20.000,00
Total					130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 407

05/05/2019